

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
261.397ficha
01

CNM 142935.2.0261397-57

CNS nº
14293-5São Paulo, 10 de Novembro de 2023
CNM 142935.2.0261397-57

IMÓVEL: Um prédio com a área de 548,00m², situado na Rua Tomé Pontes, nº 95, e Rua Pires Pimentel, nº 203 (nº 97 porta), e seu respectivo terreno constituído pelos lotes nºs 20 e 21, da quadra nº 4, do Parque da Vila Prudente, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Tomé Pontes, distante 20,19m do alinhamento predial da Rua Pires Pimentel, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Tomé Pontes por uma distância de 10,06m até encontrar o ponto 2, deste ponto segue com ângulo interno de 180°00'00" por uma distância de 6,69m até o ponto 3, confrontando dos pontos 1 ao 3, com o alinhamento predial da Rua Tomé Pontes, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 154°40'57" passando a seguir pelo alinhamento do chanfro formado na esquina das Ruas Tomé Pontes e Pires Pimentel por uma distância de 4,03m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno com a corda de 131°32'32" passando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Pires Pimentel por uma distância do arco de 33,05m, corda de 32,92m e raio de 105,00m até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 102°27'37" com a corda do segmento anterior, por uma distância de 21,18m até encontrar o ponto 6, deste ponto segue com ângulo interno de 180°00'00" por uma distância de 11,33m até encontrar o ponto 7, confrontando dos pontos 5 ao 7 com o alinhamento da divisa com o imóvel nº 58 da Rua Oliveira Gouveia (matrícula nº 133.928 deste Registro de Imóveis), deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 62°33'54", passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Rua Tomé Pontes (matrícula nº 7.698 deste Registro de Imóveis, por uma distância de 48,95m até encontrar o ponto 1, início desta descrição, formando o ângulo interno de 88°45'00", com alinhamento inicial, encerrando a área de 1.006,50m².

PROPRIETÁRIA: SPE EMPREENDIMENTO MC ESTAÇÃO VILA PRUDENTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.495.392/0001-82, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35238244716, com sede na Avenida São Luís, nº 50, 37º andar, conjunto 372 - A, sala 32, República, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-6/M.159.833, feito em 20 de dezembro de 2018; R-9/M.13.347, feito em 20 de outubro de 2020; e Matrícula nº 258.891, todas deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 044.040.0029-4 e 044.040.0030-8.

Selo Digital: 1429353F1000000110784823E

Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

AV.1/261.397 - DISPONIBILIDADE ABERTURA - Averbado em 10 de novembro de 2023 - Protocolo nº 820.965 de 19/10/2023 - A presente matrícula foi aberta, no interesse do serviço registral, com o objetivo de concentrar as informações da situação jurídica do imóvel a que se refere, no registro da incorporação de condomínio edilício, a seguir, nos termos do instrumento particular datado de 17 de outubro de 2023; ficando, em consequência, encerrada a matrícula anterior nº 258.891.

(Selo Digital:1429353F1000000110784923C)

Alex Gonçalves Barbosa - Escrevente Autorizado

continua no verso

Mod. 1

matrícula
261.397ficha
01

verso

CNM 142935.2.0261397-57

R.2/261.397 - INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Registrado em 10 de novembro de 2023 - Protocolo nº 820.965 de 19/10/2023 - Do requerimento, e do memorial de incorporação datados de 17 de outubro de 2023, a proprietária **SPE EMPREENDIMENTO MC ESTAÇÃO VILA PRUDENTE LTDA.**, já qualificada, usando das faculdades que lhe são conferidas por Lei, promoveu a incorporação de condomínio edilício de um empreendimento imobiliário para fim residencial, a ser construído sobre o terreno objeto desta matrícula, com área total de construção de 9.214,87m², de conformidade com o alvará de aprovação e execução de edificação nova nº 11851-22-SP-ALV, publicado em 22 de setembro de 2023, pela Prefeitura do Município de São Paulo, o qual receberá a denominação de "**METROCASA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE**" que se localizará na Rua Tomé Pontes, nº 95 e Rua Pires Pimentel, nº 97, com acesso pela Rua Pires Pimentel, nº 97, no 26º Subdistrito - Vila Prudente. **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** O objeto da presente incorporação a ser realizada pelo sistema preconizado pela Lei nº. 4.591 de 16 de dezembro de 1.984, e demais legislação aplicável é o condomínio "**METROCASA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE**", de UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, RESIDENCIAL VERTICAL, NÃO RESIDENCIAL destinadas a SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE MORADIA e COMÉRCIO DIVERSIFICADO DE ÂMBITO LOCAL, possuindo 01 (um) prédio composto por pavimento térreo, 26 (vinte e seis) pavimentos e ático/duplex, totalizando 28 (vinte e oito) pavimentos, com **257 (duzentos e cinquenta e sete) unidades autônomas**, sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) unidades na Categoria de Uso "HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL" (HIS-2); 68 (sessenta e oito) unidades na Subcategoria de uso "RESIDENCIAL VERTICAL" (R2V-1); 33 (trinta e três) unidades na Subcategoria de uso "NÃO RESIDENCIAL - destinadas a "SERVIÇOS DE MORADIA OU SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM" (NR1-12); 1 (uma) unidade autônoma na Subcategoria de uso "COMÉRCIO DIVERSIFICADO DE ÂMBITO LOCAL" (NR1-3 - FACHADA ATIVA) denominada "loja"; todas distribuídas do pavimento térreo ao 26º pavimento, identificadas numericamente, conforme a seguir, e as áreas de uso comum, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, acesso pedestres, acesso veículos, escada de acesso, 02 (duas) plataformas elevatórias (sendo: 01 de acesso ao empreendimento e 01 de acesso à loja), 04 (quatro) elevadores, escada protegida, áreas de circulação internas, portaria com W.C., clausura, área comum, centro de medição, delivery, 02 (dois) depósitos, D.G. (distribuidor geral), market, antecâmara, sala de pressurização, lounge, hall, 02 (dois) W.C's: 01 (um) masculino e 01 (um) feminino adaptados para P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais), lavanderia, espaço multiuso, hall de acesso, 02 (dois) vestiários: 01 (um) masculino e 01 (um) feminino adaptados para P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais), academia, salão de jogos, gerador descoberto, 02 (dois) abrigos de energia (sendo: 01 de uso exclusivo do empreendimento e 01 de uso exclusivo da loja), 02 (dois) abrigos de água (sendo: 01 de uso exclusivo do empreendimento e 01 de uso exclusivo da loja), abrigo de gás, abrigo de lixo, lazer descoberto, bicicletário, pet place, espaço kids, redário, churrasqueira, quadra recreativa, praça de convivência, praça da fogueira, 02 (duas) casas de bombas, reservatório de água, 02 (dois) reservatórios inferiores, 02 (dois) reservatórios superiores, ático, reservatório cont. escoamento enterrado, reservatório de águas pluviais enterrado, transformador descoberto, 02 (duas) vagas de estacionamento adaptadas para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais) e utilitários de carga e descarga descobertas, sendo: 01 (uma) vaga de uso exclusivo à unidade autônoma denominada "Loja" - Não Residencial - NR1-3 Fachada-ativa), e 01 (uma) vaga de uso compartilhado entre os apartamentos Residenciais HIS-2 e R2V-1 e Não Residenciais NR1-12), vagas estas que não poderão ser objetos de comercialização e nem de permanência prolongada, a cobertura geral do prédio, e enfim, tudo mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos. Todos os apartamentos, sejam as unidades

continua na ficha 2


 LIVRO N.º 2 - REGISTRO
 GERAL

 matrícula
261.397

 ficha
02

CNM 142935.2.0261397-57


6º REGISTRO
 DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
 Oficial Rafael R. Gruber

 CNS nº
 14293-5

 São Paulo, 10 de Novembro de 2023
 CNM 142935.2.0261397-57

autônomas residenciais, sejam as unidades autônomas NR (Não Residenciais), serão denominadas simplesmente por "Apartamentos". Assim, sempre que neste Memorial se fizer referência a "apartamentos", estarão compreendidos os apartamentos residenciais e os apartamentos NR (Não Residenciais). **NO TÉRREO:** Com acesso pela Rua Pires Pimentel nº. 97, conterà partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso pedestres, acesso veículos, escada de acesso, acesso pedestres, acesso veículos, escada de acesso, 02 (duas) plataformas elevatórias (sendo: 01 de acesso ao empreendimento e 01 de acesso à loja), 04 (quatro) elevadores, escada protegida, áreas de circulação internas, portaria com W.C., clausura, área comum, centro de medição, delivery, 01 (um) depósito, D.G. (distribuidor geral), market, antecâmara, sala de pressurização, lounge, hall, 02 (dois) W.C's: 01 (um) masculino e 01 (um) feminino adaptados para P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais), lavanderia, 02 (dois) abrigos de energia (sendo: 01 de uso exclusivo do empreendimento e 01 de uso exclusivo da loja), 02 (dois) abrigos de água (sendo: 01 de uso exclusivo do empreendimento e 01 de uso exclusivo da loja), abrigo de gás, abrigo de lixo, lazer descoberto, bicicletário, pet place, espaço kids, redário, churrasqueira, 01 (uma) casa de bombas, 02 (dois) reservatórios inferiores, reservatório cont. escoamento enterrado, reservatório de águas pluviais enterrado, transformador descoberto, 02 (duas) vagas de estacionamento adaptadas para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais) e utilitários de carga e descarga descobertas, sendo: 01 (uma) vaga de uso exclusivo à unidade autônoma denominada "Loja" - Não Residencial - NR1-3 Fachada-ativa), e 01 (uma) vaga de uso compartilhado entre os apartamentos Residenciais HIS-2 e R2V-1 e Não Residenciais NR1-12), vagas estas que não poderão ser objetos de comercialização e nem de permanência prolongada, além da unidade autônoma Não Residencial (NR1-3 - Fachada Ativa), denominada "Loja" (que é composta por: 02 (dois) W.C's, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino e depósito). **NO 1º PAVIMENTO:** Conterà áreas de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, escada protegida, área de circulação interna, academia, salão de jogos, hall de acesso, 02 (dois) vestiários: 01 (um) masculino e 01 (um) feminino adaptados para P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais), espaço multuso, lazer descoberto, quadra recreativa, praça de convivência, praça da fogueira, reservatório de água, gerador descoberto, além das unidades autônomas, apartamentos n.ºs.: 101, 106, 107, 108, 109 e 110. **DO 2º AO 3º PAVIMENTO:** Conterão áreas de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, escada protegida, área de circulação interna, além das unidades autônomas, apartamentos n.ºs.: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210, localizadas no segundo pavimento; apartamentos n.ºs.: 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310, localizadas no terceiro pavimento; **NO 4º PAVIMENTO:** Conterà áreas de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, escada protegida, áreas de circulação internas, além das unidades autônomas, apartamentos n.ºs.: 401, 402, 403, 404, 405 (Não residencial); **406 (Não residencial) - Adaptada para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais);** 407, 408, 409 (Não residencial) e 410. **NO 5º PAVIMENTO:** Conterà áreas de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, escada protegida, área de circulação interna não residencial, além das unidades autônomas, apartamentos não residenciais n.ºs.: 501, 502, 503, 504, 505; **506 - Adaptada para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais);** 507, 508, 509 e 510. **DO 6º AO 7º PAVIMENTO:** Conterão áreas de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, escada protegida, área de circulação interna não residencial, além das unidades autônomas, apartamentos não residenciais n.ºs.: 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609 e 610 localizadas no sexto pavimento; apartamentos n.ºs.: 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709 e 710 localizadas no sétimo pavimento. **DO 8º AO 22º PAVIMENTO:** Conterão áreas de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, escada protegida, área de circulação interna, além das unidades autônomas, apartamentos n.ºs.: 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807; **808 - Adaptável**

continua no verso

Mod. 1

matrícula
261.397ficha
02

verso

CNM 142935.2.0261397-57

para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais); 809 e 810 localizados no oitavo pavimento; apartamentos n.ºs.: 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907; **908 - Adaptável para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais)**; 909 e 910 localizados no nono pavimento; apartamentos n.ºs.: 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007; **1008 - Adaptável para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais)**; 1009 e 1010 localizados no décimo pavimento; apartamentos n.ºs.: 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107; **1108 - Adaptável para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais)**; 1109 e 1110 localizados no décimo primeiro pavimento; apartamentos n.ºs.: 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207; **1208 - Adaptável para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais)**; 1209 e 1210 localizados no décimo segundo pavimento; apartamentos n.ºs.: 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309 e 1310 localizados no décimo terceiro pavimento; apartamentos n.ºs.: 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409 e 1410 localizados no décimo quarto pavimento; apartamentos n.ºs.: 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509 e 1510 localizados no décimo quinto pavimento; apartamentos n.ºs.: 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609 e 1610 localizados no décimo sexto pavimento; apartamentos n.ºs.: 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709 e 1710 localizados no décimo sétimo pavimento; apartamentos n.ºs.: 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809 e 1810 localizados no décimo oitavo pavimento; apartamentos n.ºs.: 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909 e 1910 localizados no décimo nono pavimento; apartamentos n.ºs.: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 localizados no vigésimo pavimento; apartamentos n.ºs.: 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109 e 2110 localizados no vigésimo primeiro pavimento; apartamentos n.ºs.: 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209 e 2210 localizados no vigésimo segundo pavimento. **DO 23º AO 25º PAVIMENTO:** Conterão áreas de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, escada protegida, área de circulação interna, além das unidades autônomas, apartamentos n.ºs.: 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307; **2308 Adaptável para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais)**; 2309 e 2310 localizados no vigésimo terceiro pavimento; apartamentos n.ºs.: 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407; **2408 Adaptável para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais)**; 2409 e 2410 localizados no vigésimo quarto pavimento; apartamentos n.ºs.: 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507; **2508 Adaptável para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais)**; 2509 e 2510 localizados no vigésimo quinto pavimento. **NO 26º PAVIMENTO:** Conterá áreas de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, escada protegida, áreas de circulação interna, além das unidades autônomas, apartamentos n.ºs.: 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609 e 2610. **NO ÁTICO/DUPLEX:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 04 (quatro) elevadores, escada protegida, áreas de circulação interna, 02 (dois) reservatórios superiores, casa de bombas, depósito, ático, além das áreas privativas descobertas superiores das futuras unidades autônomas, apartamentos n.ºs.: 2601, 2602, 2607 e 2608, localizadas no 26º pavimento. **NA COBERTURA FINAL:** Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: telhado, 02 (dois) alçapões e lajes descobertas. **DAS PARTES E COISAS COMUNS E EXCLUSIVAS:** O "METROCASA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE" será constituído de duas partes distintas, a saber: **DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS:** São aquelas definidas no §2º do artigo 1.331 do Código Civil (Lei nº. 10.206 de 10 de janeiro de 2.002) e no artigo 3º da Lei nº. 4.591/64, tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do "METROCASA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE", as quais por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum, a saber: As áreas comuns atribuídas e de utilização de todas as unidades autônomas, Residenciais (HIS-2 e R2V-1), e Não Residenciais (NR1-12), como o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, acesso pedestres, acesso veículos, escada de acesso, 02 (duas) plataformas elevatórias (sendo: 01 de acesso ao

continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
261.397ficha
03

CNM 142935.2.0261397-57

6º REGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS nº
14293-5

Oficial Rafael R. Gruber

São Paulo, 10 de Novembro de 2023

CNM 142935.2.0261397-57

empreendimento e 01 de acesso à loja), 04 (quatro) elevadores, escada protegida, áreas de circulação internas, portaria com W.C., clausura, área comum, centro de medição, delivery, 02 (dois) depósitos, D.G. (distribuidor geral), market, antecâmara, sala de pressurização, lounge, hall, 02 (dois) W.C's: 01 (um) masculino e 01 (um) feminino) adaptados para P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais), lavanderia, espaço multiuso, hall de acesso, 02 (dois) vestiários: 01 (um) masculino e 01 (um) feminino) adaptados para P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais), academia, salão de jogos, gerador descoberto, 02 (dois) abrigos de energia (sendo: 01 de uso exclusivo do empreendimento e 01 de uso exclusivo da loja), 02 (dois) abrigos de água (sendo: 01 de uso exclusivo do empreendimento e 01 de uso exclusivo da loja), abrigo de gás, abrigo de lixo, lazer descoberto, bicicletário, pet place, espaço kids, redário, churrasqueira, quadra recreativa, praça de convivência, praça da fogueira, 02 (duas) casas de bombas, reservatório de água, 02 (dois) reservatórios inferiores, 02 (dois) reservatórios superiores, ático, reservatório cont. escoamento enterrado, reservatório de águas pluviais enterrado, transformador descoberto; 02 (duas) vagas de estacionamento adaptadas para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais) e utilitários de carga e descarga descobertas, sendo: 01 (uma) vaga de uso exclusivo à unidade autônoma denominada "Loja" - Não Residencial - NR1-3 Fachada-ativa), e 01 (uma) vaga de uso compartilhado entre os apartamentos Residenciais HIS-2 e R2V-1 e Não Residenciais NR1-12), vagas estas que não poderão ser objetos de comercialização e nem de permanência prolongada, a cobertura geral do prédio, e enfim, tudo mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos.

DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO OU UNIDADES AUTÔNOMAS: São partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, 01 (um) prédio composto por pavimento térreo, 26 (vinte e seis) pavimentos e ático/duplex, totalizando 28 (vinte e oito) pavimentos, com 257 (duzentos e cinquenta e sete) unidades autônomas, sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) unidades na Categoria de Uso "HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL" (HIS-2); 68 (sessenta e oito) unidades na Subcategoria de uso "RESIDENCIAL VERTICAL" (R2V-1); 33 (trinta e três) unidades na Subcategoria de uso "NÃO RESIDENCIAL - destinadas a "SERVIÇOS DE MORADIA OU SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM" (NR1-12); 1 (uma) unidade autônoma na Subcategoria de uso "COMÉRCIO DIVERSIFICADO DE ÂMBITO LOCAL" (NR1-3 - FACHADA ATIVA) denominada "loja"; todas distribuídas do pavimento térreo ao 26º pavimento, identificadas numericamente, isoladamente separadas, que receberão a seguinte designação numérica e denominação: a) Nas unidades autônomas Residenciais (HIS-2 e R2V-1), de finalidade exclusivamente residencial, denominadas por "Apartamentos" e identificados numericamente conforme a tabela de designação numérica a seguir; b) Nas unidades autônomas Não Residenciais (NR1-12), que serão destinadas a serviço de hospedagem ou serviço de moradia, denominadas por "Apartamentos" e identificados numericamente conforme a tabela de designação numérica a seguir; c) Na unidade autônoma Não Residencial (NR1-3 - FACHADA ATIVA), que será destinada ao comércio diversificado de âmbito local, denominada simplesmente por "Loja", identificada conforme a tabela de designação numérica a seguir: **A) DESIGNAÇÃO NUMÉRICA E IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "METROCASA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE":** Térreo: Unidade autônoma Não Residencial (NR1-3 - Fachada Ativa), denominada "Loja". 1º Pavimento: 101, 106, 107, 108, 109 e 110. 2º Pavimento: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210. 3º Pavimento: 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310. 4º Pavimento: 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409 e 410. 5º Pavimento: 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509 e 510. 6º Pavimento: 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609 e 610. 7º Pavimento: 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709 e 710. 8º Pavimento: 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809 e 810. 9º Pavimento: 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909 e 910. 10º Pavimento: 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009 e 1010. 11º Pavimento: 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107,

continua no verso

Mod. 1

matrícula
261.397ficha
03

verso

CNM 142935.2.0261397-57

1108, 1109 e 1110. **12º Pavimento:** 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209 e 1210. **13º Pavimento:** 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309 e 1310. **14º Pavimento:** 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409 e 1410. **15º Pavimento:** 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509 e 1510. **16º Pavimento:** 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609 e 1610. **17º Pavimento:** 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709 e 1710. **18º Pavimento:** 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809 e 1810. **19º Pavimento:** 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909 e 1910. **20º Pavimento:** 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010. **21º Pavimento:** 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109 e 2110. **22º Pavimento:** 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209 e 2210. **23º Pavimento:** 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309 e 2310. **24º Pavimento:** 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409 e 2410. **25º Pavimento:** 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509 e 2510. **26º Pavimento:** 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609 e 2610. **Ático/Duplex:** Áreas privativas descobertas superiores das futuras unidades autônomas, apartamentos nºs. 2601, 2602, 2607 e 2608, localizadas no 26º pavimento. **B) ÁREAS, FRAÇÕES IDEAIS E CATEGORIA DE USO DO EMPREENDIMENTO "METROCASA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE":** **Pavimento Térreo:** Unidade: **LOJA** – Tipo: NR1-3; Área privativa coberta: 400,9700m²; Área privativa descoberta: 17,0500m²; Área total: 418,0200m²; Fração ideal: 0,043116. **1º Pavimento:** **Unidades finais 01:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,4400m²; Área privativa descoberta: 17,1600m²; Área comum (divisão não proporcional): 13,5575m²; Área total: 66,1575m²; Fração ideal: 0,005174. **Unidades finais 06:** Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; **Unidades finais 07:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área privativa descoberta: 10,7400m²; Área comum (divisão não proporcional): 13,1995m²; Área total: 59,0395m²; Fração ideal: 0,005037; **Unidades finais 08:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área privativa descoberta: 20,7800m²; Área comum (divisão não proporcional): 13,5651 m²; Área total: 69,4451m²; Fração ideal: 0,005177; **Unidades finais 09:** Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área privativa descoberta: 29,3400m²; Área comum (divisão não proporcional): 7,2833m²; Área total: 53,6433m²; Fração ideal: 0,002777; **Unidades finais 10:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,7100m²; Área privativa descoberta: 37,0000m²; Área comum (divisão não proporcional): 10,3678m²; Área total: 72,0778m²; Fração ideal: 0,003955. **2º e 3º Pavimento:** **Unidades finais 01:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; **Unidades finais 02:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; **Unidades finais 03:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; **Unidades finais 04:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398 **Unidades finais 05:** Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; **Unidades finais 06:** Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; **Unidades finais 07:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; **Unidades finais 08:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; **Unidades finais 09:** Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; **Unidades finais 10:** Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,7100m²; Área comum (divisão não proporcional): 9,0108m²; Área total:

continua na ficha 4


 LIVRO N.º 2 - REGISTRO
 GERAL

 matrícula
261.397

 ficha
04

CNM 142935.2.0261397-57


6º REGISTRO
 DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
 Oficial Rafael R. Gruber

 CNS nº
 14293-5

São Paulo, 10 de Novembro de 2023

CNM 142935.2.0261397-57

33,7208m²; Fração ideal: 0,003444; **4º Pavimento:** Unidades finais 01: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 02: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 03: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 04: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 05: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 06: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 16,9300m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,1742m²; Área total: 23,1042m²; Fração ideal: 0,002360; Unidades finais 07: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 08: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 09: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 10: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,7100m²; Área comum (divisão não proporcional): 9,0108m²; Área total: 33,7208m²; Fração ideal: 0,003444; **5º Pavimento:** Unidades finais 01: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 02: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 03: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 04: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 05: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372m²; Unidades finais 06: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 16,9300m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,1742m²; Área total: 23,1042m²; Fração ideal: 0,002360; Unidades finais 07: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 08: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 09: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 10: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 24,7100m²; Área comum (divisão não proporcional): 9,0108m²; Área total: 33,7208m²; Fração ideal: 0,003444; **6º e 7º Pavimento:** Unidades finais 01: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 02: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 03: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 04: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 05: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 06: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 07: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área

continua no verso

Mod. 1

CNM 142935.2.0261397-57

matrícula
261.397ficha
04

verso

CNM 142935.2.0261397-57

comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 08: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 09: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 10: Tipo: NR1-12; Área privativa coberta: 24,7100m²; Área comum (divisão não proporcional): 9,0108m²; Área total: 33,7208m²; Fração ideal: 0,003444; **8º ao 22º Pavimento**: Unidades finais 01: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 02: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 03: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 04: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 05: Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 06: Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 07: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 08: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 09: Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 10: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,7100m²; Área comum (divisão não proporcional): 9,0108m²; Área total: 33,7208m²; Fração ideal: 0,003444; **23º ao 25º Pavimento**: Unidades finais 01: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 02: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 03: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 04: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 05: Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 06: Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 07: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 35,1000m²; Área comum (divisão não proporcional): 12,7989m²; Área total: 47,8989m²; Fração ideal: 0,004892; Unidades finais 08: Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 09: Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 10: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,7100m²; Área comum (divisão não proporcional): 9,0108m²; Área total: 33,7208m²; Fração ideal: 0,003444; **26º Pavimento**: Unidades finais 01: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 36,2700m²; Área privativa descoberta: 61,7500m²; Área comum (divisão não proporcional): 19,9848m²; Área total: 118,0048m²; Fração ideal: 0,007635; Unidades finais 02: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 36,2700m²; Área privativa descoberta: 61,7500m²; Área comum (divisão não proporcional): 19,9848m²; Área total: 118,0048m²; Fração ideal: 0,007635; Unidades finais 03: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total:

continua na ficha 5


 LIVRO N.º 2 - REGISTRO
 GERAL

 matrícula
261.397

 ficha
05

CNM 142935.2.0261397-57


6º REGISTRO
 DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

 CNS nº
 14293-5

Oficial Rafael R. Gruber

São Paulo, 10 de Novembro de 2023

CNM 142935.2.0261397-57

33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 04: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,3800m²; Área comum (divisão não proporcional): 8,8907m²; Área total: 33,2707m²; Fração ideal: 0,003398; Unidades finais 05: Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 06: Tipo R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 07: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 36,2700m²; Área privativa descoberta: 41,9000m²; Área comum (divisão não proporcional): 17,8088m²; Área total: 95,9788m²; Fração ideal: 0,006807; Unidades finais 08: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 36,2700m²; Área privativa descoberta: 41,9000m²; Área comum (divisão não proporcional): 17,8088m²; Área total: 95,9788m²; Fração ideal: 0,006807; Unidades finais 09: Tipo: R2V-1; Área privativa coberta: 17,0200m²; Área comum (divisão não proporcional): 6,2066m²; Área total: 23,2266m²; Fração ideal: 0,002372; Unidades finais 10: Tipo: HIS-2; Área privativa coberta: 24,7100m²; Área comum (divisão não proporcional): 9,0108m²; Área total: 33,7208m²; Fração ideal: 0,003444. **C) DAS CONFRONTAÇÕES: C.1** - A confrontação da unidade autônoma denominada "Loja" possui como referência de quem se postar da Rua Pires Pimentel de frente para a entrada da referida. **PAVIMENTO TÉRREO: A futura unidade autônoma, denominada "LOJA" - Não Residencial - NR1-3**, estará localizada no pavimento térreo e confrontará pela frente com a Rua Pires Pimentel e área de uso comum, pelo lado direito com a área de uso comum do futuro condomínio, pelo lado esquerdo com a Rua Tomé Pontes e nos fundos com o muro de divisa. **C.2** - As confrontações dos apartamentos possuem como referência de quem se postar do corredor de circulação de cada pavimento, de frente para a entrada de cada uma das unidades. **DO 1º PAVIMENTO: A futura unidade autônoma, Apartamento "101" - Habitação de Interesse Social - HIS-2**, estará localizada no 1º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e academia, pelo lado esquerdo com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 110, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "106" - Residencial Vertical - R2V-1**, estará localizada no 1º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 107, pelo lado esquerdo com o espaço multiuso, e nos fundos com o lazer descoberto. **A futura unidade autônoma, Apartamento "107" - Habitação de Interesse Social - HIS-2**, estará localizada no 1º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 108, pelo lado direito com o espaço aéreo, pelo lado esquerdo com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 106 e lazer descoberto, e nos fundos com o espaço aéreo e reservatório de água. **A futura unidade autônoma, Apartamento "108" - Habitação de Interesse Social - HIS-2**, estará localizada no 1º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 107, pelo lado direito com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 109, pelo lado esquerdo e nos fundos com espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "109" - Residencial Vertical - R2V-1**, estará localizada no 1º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e elevador, pelo lado direito com os elevadores 01 e 02 e área privativa descoberta da futura unidade autônoma 110, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 108, e nos fundos com espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "110" - Habitação de Interesse Social - HIS-2**, estará localizada no 1º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 101, pelo lado esquerdo com a escada protegida e área privativa descoberta da futura unidade autônoma 109, e nos fundos com o espaço aéreo. **DO 2º E 3º PAVIMENTO: As futuras unidades autônomas, Apartamentos "201 e 301" - Habitação de Interesse Social - HIS-2**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela

continua no verso

Mod. 1

matrícula
261.397ficha
05

verso

CNM 142935.2.0261397-57

frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 02, pelo lado esquerdo com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 10, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "202 e 302" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 01, pelo lado direito com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 03, pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "203 e 303" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades de final 04, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 02, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "204 e 304" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 05, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 03, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "205 e 305" – Residencial Vertical – R2V-1**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 06, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 04, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "206 e 306" – Residencial Vertical – R2V-1**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 07, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 05, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "207 e 307" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades autônomas de final 08, pelo lado esquerdo com área de circulação interna (comum) e as futuras unidades autônomas de final 06, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "208 e 308" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades autônomas de final 07, pelo lado direito área de circulação interna (comum) e as futuras unidades autônomas de final 09, pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "209 e 309" – Residencial Vertical – R2V-1**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com os elevadores 01 e 02, pelo lado esquerdo com as futuras unidades autônomas de final 08, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "210 e 310" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas no 2º e 3º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 01, pelo lado esquerdo com a escada protegida, e nos fundos com o espaço aéreo. **DO 4º PAVIMENTO: A futura unidade autônoma, Apartamento "401" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 402, pelo lado esquerdo com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 410, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "402" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 401, pelo lado direito com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 403, pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "403" – Habitação de**

continua na ficha 6



CNM 142935.2.0261397-57

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
261.397ficha
06CNS nº
14293-5São Paulo, 10 de Novembro de 2023
CNM 142935.2.0261397-57

Interesse Social – HIS-2, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 404, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 402, e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “404” – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 405 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 403, e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “405” – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com a futura unidade autônoma 406 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 404, e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “406” – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com a futura unidade autônoma 407, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 405, e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “407” – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 408, pelo lado esquerdo com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 406 (Não Residencial), pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “408” – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 407, pelo lado direito com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 409 (Não Residencial), pelo lado esquerdo e nos fundos com espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “409” – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com os elevadores 01 e 02, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 408, e nos fundos com espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “410” – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no 4º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 401, pelo lado esquerdo com a escada protegida, e nos fundos com o espaço aéreo. **DO 5º PAVIMENTO:** **A futura unidade autônoma, Apartamento “501” – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial e futura unidade autônoma 502 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a área de circulação interna Não Residencial e futura unidade autônoma 510 (Não Residencial), pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “502” – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial e futura unidade autônoma 501 (Não Residencial), pelo lado direito com a área de circulação interna Não Residencial e futura unidade autônoma 503 (Não Residencial), pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “503” – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com a futura unidade autônoma 504 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 502 (Não Residencial), e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “504” – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com a futura unidade autônoma 505 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 503 (Não Residencial), e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento “505” – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não

continua no verso

Mod. 1

matrícula
261.397ficha
06

verso

CNM 142935.2.0261397-57

Residencial, pelo lado direito com a futura unidade autônoma 506 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 504 (Não Residencial), e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "506" – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com a futura unidade autônoma 507 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 505 (Não Residencial), e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "507" – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial e futura unidade autônoma 508 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a área de circulação interna Não Residencial e futura unidade autônoma 506 (Não Residencial), pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "508" – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial e futura unidade autônoma 507 (Não Residencial), pelo lado direito com a área de circulação interna Não Residencial e futura unidade autônoma 509 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com e nos fundos com espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "509" – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com os elevadores 01 e 02, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 508 (Não Residencial), e nos fundos com espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "510" – Não Residencial – NR1-12**, estará localizada no 5º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com a futura unidade autônoma 501 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a escada protegida, e nos fundos com o espaço aéreo. **DO 6º E 7º PAVIMENTO: As futuras unidades autônomas, Apartamentos "601 e 701" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial e futuras unidades de final 02 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a área de circulação interna Não Residencial e futuras unidades de final 10 (Não Residencial), pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "602 e 702" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial e futuras unidades de final 01 (Não Residencial), pelo lado direito com a área de circulação interna Não Residencial e futuras unidades de final 03 (Não Residencial), pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "603 e 703" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com as futuras unidades de final 04 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 02 (Não Residencial), e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "604 e 704" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 05 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 03 (Não Residencial), e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "605 e 705" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 06 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 04 (Não Residencial), e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "606 e 706" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 07 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 05 (Não Residencial),

continua na ficha 7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
261.397ficha
07

CNM 142935.2.0261397-57


6º REGISTRO
 DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
 Oficial Rafael R. Gruber
CNS nº
14293-5
São Paulo, 10 de Novembro de 2023
 CNM 142935.2.0261397-57

e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "607 e 707" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial e futuras unidades autônomas de final 08 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com área de circulação interna (comum) e as futuras unidades autônomas de final 06 (Não Residencial), pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "608 e 708" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial e futuras unidades autônomas de final 07 (Não Residencial), pelo lado direito com área de circulação interna (comum) e as futuras unidades autônomas de final 09 (Não Residencial), pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "609 e 709" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com os elevadores 01 e 02, pelo lado esquerdo com as futuras unidades autônomas de final 08 (Não Residencial), e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "610 e 710" – Não Residencial – NR1-12**, estarão localizadas no 6º e 7º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna Não Residencial, pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 01 (Não Residencial), pelo lado esquerdo com a escada protegida, e nos fundos com o espaço aéreo. **DO 8º AO 22º PAVIMENTO: As futuras unidades autônomas, Apartamentos "801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801, 1901, 2001, 2101 e 2201" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 02, pelo lado esquerdo com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 10, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "802, 902, 1002, 1102, 1202, 1302, 1402, 1502, 1602, 1702, 1802, 1902, 2002, 2102 e 2202" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 01, pelo lado direito com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 03, pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303, 1403, 1503, 1603, 1703, 1803, 1903, 2003, 2103 e 2203" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades de final 04, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 02, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "804, 904, 1004, 1104, 1204, 1304, 1404, 1504, 1604, 1704, 1804, 1904, 2004, 2104 e 2204" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 05, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 03, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305, 1405, 1505, 1605, 1705, 1805, 1905, 2005, 2105 e 2205" – Residencial Vertical – R2V-1**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 06 pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 04, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306, 1406, 1506, 1606, 1706, 1806, 1906, 2006, 2106 e 2206" – Residencial Vertical – R2V-1**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 07, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 05, e nos fundos

continua no verso

Mod. 1



CNM 142935.2.0261397-57

matrícula
261.397ficha
07

verso

CNM 142935.2.0261397-57

com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "807, 907, 1007, 1107, 1207, 1307, 1407, 1507, 1607, 1707, 1807, 1907, 2007, 2107 e 2207" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades autônomas de final 08, pelo lado esquerdo com área de circulação interna (comum) as futuras unidades autônomas de final 06, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "808, 908, 1008, 1108, 1208, 1308, 1408, 1508, 1608, 1708, 1808, 1908, 2008, 2108 e 2208" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades autônomas de final 07, pelo lado direito com área de circulação interna (comum) e as futuras unidades autônomas de final 09, pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "809, 909, 1009, 1109, 1209, 1309, 1409, 1509, 1609, 1709, 1809, 1909, 2009, 2109 e 2209" – Residencial Vertical – R2V-1**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com os elevadores 01 e 02, pelo lado esquerdo com as futuras unidades autônomas de final 08, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "810, 910, 1010, 1110, 1210, 1310, 1410, 1510, 1610, 1710, 1810, 1910, 2010, 2110 e 2210" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 8º ao 22º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 01, pelo lado esquerdo com a escada protegida, e nos fundos com o espaço aéreo. **DO 23º AO 25º PAVIMENTO: As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2301, 2401 e 2501" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 02, pelo lado esquerdo com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 10, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2302, 2402 e 2502" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 01, pelo lado direito com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades de final 03, pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2303, 2403 e 2503" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades de final 04, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 02, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2304, 2404 e 2504" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 05, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 03, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2305, 2405 e 2505" – Residencial Vertical – R2V-1**, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 06 pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 04, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2306, 2406 e 2506" – Residencial Vertical – R2V-1**, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 07, pelo lado esquerdo com as futuras unidades de final 05, e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2307, 2407 e 2507" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de

continua na ficha 8



CNM 142935.2.0261397-57

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
261.397ficha
08
6º REGISTRO
 DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
 Oficial Rafael R. Gruber
CNS nº
14293-5

São Paulo, 10 de Novembro de 2023

CNM 142935.2.0261397-57

circulação interna (comum) e futuras unidades autônomas de final 08, pelo lado esquerdo com área de circulação interna (comum) e as futuras unidades autônomas de final 06, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. **As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2308, 2408 e 2508" – Residencial Vertical – R2V-1, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum) e futuras unidades autônomas de final 07, pelo lado direito com área de circulação interna (comum) e as futuras unidades autônomas de final 09, pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2309, 2409 e 2509" – Residencial Vertical – R2V-1, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com os elevadores 01 e 02, pelo lado esquerdo com as futuras unidades autônomas de final 08, e nos fundos com o espaço aéreo. As futuras unidades autônomas, Apartamentos "2310, 2410 e 2510" – Habitação de Interesse Social – HIS-2, estarão localizadas do 23º ao 25º pavimento e confrontarão pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com as futuras unidades autônomas de final 01, pelo lado esquerdo com a escada protegida, e nos fundos com o espaço aéreo. DO 26º PAVIMENTO: A futura unidade autônoma, Apartamento "2601" – Habitação de Interesse Social – HIS-2, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 2602, pelo lado esquerdo com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 2610, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. A futura unidade autônoma, Apartamento "2602" – Habitação de Interesse Social – HIS-2, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 2601, pelo lado direito com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 2603, pelo lado esquerdo e nos fundos com o espaço aéreo. A futura unidade autônoma, Apartamento "2603" – Habitação de Interesse Social – HIS-2, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 2604, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 2602, e nos fundos com o espaço aéreo. A futura unidade autônoma, Apartamento "2604" – Habitação de Interesse Social – HIS-2, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 2605, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 2603, e nos fundos com o espaço aéreo. A futura unidade autônoma, Apartamento "2605" – Residencial Vertical – R2V-1, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 2606, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 2604, e nos fundos com o espaço aéreo. A futura unidade autônoma, Apartamento "2606" – Residencial Vertical – R2V-1, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 2607, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 2605, e nos fundos com o espaço aéreo. A futura unidade autônoma, Apartamento "2607" – Habitação de Interesse Social – HIS-2, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 2608, pelo lado esquerdo com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 2606, pelo lado direito e nos fundos com o espaço aéreo. A futura unidade autônoma, Apartamento "2608" – Habitação de Interesse Social – HIS-2, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 2607, pelo lado direito com a área de circulação interna (comum) e futura unidade autônoma 2609, pelo lado esquerdo e nos fundos com espaço aéreo. A futura unidade autônoma, Apartamento "2609" – Residencial Vertical – R2V-1, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum),**

continua no verso

Mod. 1

matrícula
261.397ficha
08

verso

CNM 142935.2.0261397-57

pelo lado direito com os elevadores 01 e 02, pelo lado esquerdo com a futura unidade autônoma 2608, e nos fundos com espaço aéreo. **A futura unidade autônoma, Apartamento "2610" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no 26º pavimento e confrontará pela frente com a área de circulação interna (comum), pelo lado direito com a futura unidade autônoma 2601, pelo lado esquerdo com a escada protegida, e nos fundos com o espaço aéreo. **ÁTICO/DUPLEX: Área privativa superior descoberta da futura unidade autônoma, Apartamento "2601" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no ático/duplex e confrontará pela frente com a área privativa superior descoberta da futura unidade autônoma 2602, pelo lado esquerdo com a escada protegida e ático, pelo lado direito e fundos com o espaço aéreo. **Área privativa superior descoberta da futura unidade autônoma, Apartamento "2602" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no ático/duplex e confrontará pela frente com a área privativa superior descoberta da futura unidade autônoma 2601, pelo lado direito com o ático, pelo lado esquerdo e fundos com o espaço aéreo. **Área privativa superior descoberta da futura unidade autônoma, Apartamento "2607" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no ático/duplex e confrontará pela frente com a área privativa superior descoberta da futura unidade autônoma 2608, pelo lado esquerdo com o depósito e ático, pelo lado direito e fundos com o espaço aéreo. **Área privativa superior descoberta da futura unidade autônoma, Apartamento "2608" – Habitação de Interesse Social – HIS-2**, estará localizada no ático/duplex e confrontará pela frente com a área privativa superior descoberta da futura unidade autônoma 2607, pelo lado direito com a casa de bombas e ático, pelo lado esquerdo e fundos com o espaço aéreo. **DAS VAGAS:** A Incorporadora declara expressamente que o condomínio possuirá 02 (duas) vagas de estacionamento adaptadas para P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais) e utilitários de carga e descarga descobertas, sendo: 01 (uma) vaga de uso exclusivo à unidade autônoma denominada "Loja" – Não Residencial - NR1-3 Fachada-ativa), e 01 (uma) vaga de uso compartilhado entre os apartamentos Residenciais HIS-2 e R2V-1 e Não Residenciais NR1-12), vagas estas que não poderão ser objetos de comercialização e nem de permanência prolongada. **A INCORPORADORA DECLARA QUE ESTA INCORPORAÇÃO ESTÁ SUJEITA AO PRAZO DE CARÊNCIA DE 180 dias**, podendo a mesma desistir da incorporação e desistir da realização da obra, se for constatado que o empreendimento é inviável ou ruinoso, ou ainda se dentro deste prazo não houver sido alienadas 50% (cinquenta por cento), correspondente às unidades autônomas do mencionado empreendimento. O custo global da obra está orçado em R\$20.075.394,22, o valor venal referência em R\$2.982.783,00, o valor tributário do terreno em R\$2.319.746,00, e o valor da aquisição em R\$3.520.000,00. Tendo sido apresentada a documentação exigida por Lei, que, autuada, ficou arquivada neste Registro de Imóveis. **A presente incorporação trata-se de condomínio especial sobre as frações ideais a que se refere o item 217.2 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, cabendo ao incorporador ao final das obras promover o registro da instituição e especificação de condomínio edilício.**

(Selo Digital:142935321000000110785023J)

Alex Gonçalves Barbosa - Escrevente Autorizado

AV.3/261.397 - QUALIFICAÇÃO REAL - Averbado em 10 de novembro de 2023 - Protocolo nº 820.965 de 19/10/2023 - Do mesmo requerimento e memorial de incorporação mencionados no R.2 desta, e alvará de aprovação e execução de edificação nova nº 11851-22-SP-ALV, publicado em 22 de setembro de 2023, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o empreendimento registrado sob nº 2 desta matrícula, está enquadrado como

continua na ficha 9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
261.397ficha
09

CNS 142935.2.0261397-57

6º REGISTRO
 DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
 Oficial Rafael R. Gruber
 CNS nº
 14293-5

São Paulo, 10 de Novembro de 2023
 CNM 142935.2.0261397-57

Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS), composto por 257 unidades autônomas, denominadas "apartamentos" sendo: **155 (cento e cinquenta e cinco) unidades enquadradas na categoria de uso HIS-2 (Habitação de Interesse Social)**, quais sejam: **1º Pavimento** - Unidades finais: 01, 07, 08 e 10; **2º e 3º Pavimento** - Unidades finais: 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 10; **4º Pavimento** - Unidades finais: 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 10; **8º ao 22º Pavimento** - Unidades finais: 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 10; **23º ao 25º Pavimento** - Unidades finais: 01, 02, 03, 04, 07 e 10; **26º Pavimento** - Unidades finais: 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 10; **68 (sessenta e oito) unidades enquadradas na categoria de uso R2V-1 (Residencial Vertical)**, quais sejam: **1º Pavimento** - Unidades finais: 06 e 09; **2º e 3º Pavimento** - Unidades finais: 05, 06 e 09; **8º ao 22º Pavimento** - Unidades finais: 05, 06 e 09; **23º ao 25º Pavimento** - Unidades finais: 05, 06, 08 e 09; **26º Pavimento** - Unidades finais: 05, 06 e 09; **33 (trinta e três) unidades enquadradas na categoria de uso NR1-12 (Não Residencial - Serviços de Moradia ou Hospedagem)**, quais sejam: **4º Pavimento** - Unidades finais: 05, 06 e 09; e, **5º, 6º e 7º Pavimento** - Unidades finais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; e, **1 (uma) unidade enquadrada na categoria de uso NR1-3 (Fachada Ativa)**, qual seja: Térreo: Loja; devendo as unidades HIS-2, ser destinadas às famílias com renda mensal declarada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo art. 46, II, da Lei Municipal nº 16.050/2014 e art. 1º, §1º, I, b, do Decreto Municipal nº 59.885/2020.

(Selo Digital:14293533100000110785123F)

Alex Gonçalves Barbosa - Escrevente Autorizado

AV.4/261.397 - QUALIFICAÇÃO REAL - Averbado em 10 de novembro de 2023 - Protocolo nº 820.965 de 19/10/2023 - Do memorial de incorporação mencionado no R.2 desta matrícula, e requerimento datado de 09 de novembro de 2023, a proprietária e incorporadora **SPE EMPREENDIMENTO MC ESTAÇÃO VILA PRUDENTE LTDA.**, já qualificada, declara que das 257 unidades autônomas do empreendimento que receberá a denominação de "**METROCASA ESTAÇÃO SACOMÃ**", o total de **219 unidades de uso residencial** se enquadram no programa de habitação "**Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV**", sendo elas: **1º Pavimento**, apartamento n.ºs. 101, 106, 107, 108, 109 e 110; **2º Pavimento**, apartamentos n.ºs. 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210; **3º Pavimento**, apartamentos n.ºs. 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310; **4º Pavimento**, apartamentos n.ºs. 401, 402, 403, 404, 407, 408 e 410; **8º ao 25º Pavimento**, apartamentos de finais n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; **26º Pavimento**, apartamentos n.ºs. 2603, 2604, 2605, 2606, 2609 e 2610; de acordo com os valores propostos pela construtora, conforme declaração feita em 26 de outubro de 2023, pela Caixa Econômica Federal.

(Selo Digital:14293533100000110785223D)

Alex Gonçalves Barbosa - Escrevente Autorizado

AV.4/261.397 - AFETAÇÃO - Averbado em 10 de novembro de 2023 - Protocolo nº 820.965 de 19/10/2023 - Do mesmo requerimento e memorial de incorporação mencionados no R.2 desta, **SPE EMPREENDIMENTO MC ESTAÇÃO VILA PRUDENTE LTDA.**, já qualificada, na qualidade de proprietária e incorporadora do empreendimento que receberá a denominação de "**METROCASA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE**" a ser construído na Rua Tomé Pontes, nº 95 e Rua Pires Pimentel, nº 97, com acesso pela Rua Pires Pimentel, nº 97, objeto do registro nº 2 desta matrícula, **submeteu a referida incorporação de condomínio edilício ao regime de afetação**, conforme previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/1964, com a redação

continua no verso



matrícula
261.397

ficha
09
verso

CANCELAR

RECORRER

CNM 142935.2.0261397-57

dada pela Lei nº 10.931/2004.
(Selo Digital: 142935331000000110785323B)

Alex Gonçalves Barbosa - Escrevente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CANCELAR

RECORRER

CANCELAR

RECORRER

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/4Y8YV-S4UJH-3Z4KS-BGAMF>.



CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

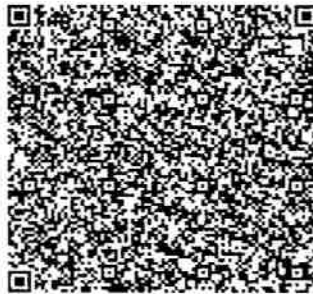
São Paulo, sexta-feira, 10 de novembro de 2023.
 Gertrudes Belfort - Escrevente Autorizada. (assinatura digital)
 Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C3000000110786723I





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4Y8YV-S4UJH-3Z4KS-BGAMF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Gertrudes Belfort (CPF ***.713.633-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4Y8YV-S4UJH-3Z4KS-BGAMF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>